

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento "Terras de Santa Izabel" passam a denominar-se:

Rua 1 – Rua dos Tucanos;

Rua 2 – Rua das Rolinhas, no trecho que margeia a Estrada Municipal SLT/161, até o ponto em que deflete à esquerda, de frente para o lote 7 da Quadra "C"; daí até a Rua 3 passa a denominar-se Rua das Cotovias;

Rua 3 – Rua das Siriemas – continuação da rua existente que vem do Jardim Buru;

Rua 4 – Rua das Garças – continuação da rua existente que vem do Jardim Buru;

Rua 5 – Rua dos Sabiás;

Rua 6 – Rua dos Avestruzes, e

Rua 7 - Rua dos Curiós.

<u>Artigo 2º</u> - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto Em 03 de janeiro de 2008

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO Secretário de Governo

